



Lei publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte no dia 27/11/2014, edição nº 1249 (página) 14, administrado pela FEMURN, acessado através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/femurn

MUNICÍPIO DE CRUZETA
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 1.050, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA - RN, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial da importância de R\$ 113.135,72 (Centro e trezentos mil e cento e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos) a verba da seguinte dotação orçamentária:

02.06.12.365.0005.0501.2057 FONTE: 110	MANUTENÇÃO DO APOIO A CRECHES /TD/FNDE/BRASIL CARINHOSO.		
30000000	Despesas Correntes		
33900000	Aplicações Diretas		
33900400	Contrat. Por Tempo Determinado	R\$	18.000,00
33903000	Material de Consumo	R\$	30.000,00
33903600	Outros Serviços de Terceiros(PF)	R\$	15.000,00
33903900	Outros Serviços de Terceiros(PJ)	R\$	15.000,00
40000000	Despesas de Capital		
44000000	Investimentos		
44900000	Aplicações Diretas		
44905200	Equip. e Material Permanente	R\$	35.135,72
TOTAL		R\$	113.135,72

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II, na forma a seguir discriminada:

I – Incorporação de recursos do Manutenção da Educação Infantil/transferência Direta FNDE, no valor de R\$ 113.135,72 (Centro e trezentos mil e cento e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos).



MUNICÍPIO DE CRUZETA
Gabinete do Prefeito

Art. 3.º - Fica autorizado ainda a inclusão do Projeto referido no Art. 1.º, desta Lei, no Anexo da Lei Diretrizes Orçamentárias 2014 e 2015 e Plano Plurianual – PPA, para os exercícios de 2014-2017.

Art. 4.º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cruzeta/RN, 26 de novembro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal